1. ÓRGÃO: (X) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA (SDTA) – 37.101

2. TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº 014/2026/SDTA

(X) DISPENSA ( ) INEXIGIBILIDADE ( ) PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO PREÇOS
( ) TOMADA DE PREÇO ( ) CONCORRÊNCIA ( ) CONVITE ( ) ADESÃO

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.132058/2026

4. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO

CAPACITAÇÃO ( )	EQUIPAMENTOS DE APOIO ( )	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ( )
BENS PERMANENTE (X)	CONSULTORIA /AUDITORIA/ ASSESSORIA ( )	AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO ( )

5. AREA SOLICITANTE/RECEBEDORA-FISCALIZADORA

5.1. Unidade Solicitante/Recebedora: SDTA - Diretoria Especial de Gestão de Equipamentos Públicos.

5.2. Unidade Fiscalizadora: Diretoria Especial de Gestão de Equipamentos Públicos.

6. OBJETO SINTÉTICO

6.1. Aquisição de 08 (oito) tendas, medindo 5x5 m cada, destinadas à estruturação do espaço dos comerciantes ambulantes realocados para a Travessa Desembargador Lobo, nas proximidades da Praça Ipiranga, região central de Cuiabá/MT.

7. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 08 (oito) tendas de 5x5 m, destinadas à estruturação e organização do espaço definido pela Administração Municipal para a realocação dos comerciantes ambulantes que anteriormente exerciam suas atividades nas calçadas e demais espaços públicos do Centro Histórico de Cuiabá, na **Travessa Desembargador Lobo**, nas proximidades da Praça Ipiranga, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades comerciais no local.

A medida faz-se necessária para proporcionar aos comerciantes condições adequadas ao exercício de suas atividades, oferecendo proteção contra intempéries, especialmente exposição ao sol e à chuva, além de contribuir para a organização, padronização visual e adequada ocupação do espaço público, em benefício dos comerciantes e da população atendida.

Atualmente, a Administração Municipal recorre à locação de tendas para atender a essa necessidade, o que implica despesas recorrentes sempre que há necessidade de disponibilização dessas estruturas. Como a utilização das tendas possui caráter contínuo e está relacionada à manutenção da organização

dos comerciantes no local, mostra-se necessária a adoção de uma solução permanente, que reduza a dependência de sucessivas contratações de locação.

Dessa forma, a aquisição de 08 (oito) tendas de 5x5 m permitirá que a Administração disponha de estruturas próprias, com maior autonomia para sua montagem, utilização e disponibilização conforme as necessidades operacionais da Secretaria, bem como melhor planejamento e racionalização dos recursos públicos destinados à manutenção do espaço.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Menor Preço por Item:

Nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o julgamento será realizado com base no critério de **menor preço por item**, mediante a verificação do atendimento às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

8.2. A proposta deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1. **Identificação clara do item cotado**, conforme especificado no Termo de Referência;
8.2.2. **Preço unitário e total por item**, com indicação da marca e de características técnicas detalhadas, se aplicável;
8.2.3. **Validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 90 dias;
8.2.4. **Prazo de entrega**, que deverá atender ao especificado no Termo de Referência;
8.2.5. Ficha técnica ou catálogo do fabricante do item cotado;
8.2.6. Declaração de que o proponente **está ciente e concorda com os termos do fornecimento** descritos no Termo de Referência.

8.3. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor do item, desde que atenda integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.4. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, e art. 138 do Decreto Municipal nº 9.650/2023.

9. DO FORNECIMENTO

9.1. A Ordem de Serviço será emitida pela Diretoria Especial de Gestão de Equipamentos Públicos, conforme a nota de empenho, sendo que os objetos deverão ser entregues e executados em **remessa única**, respeitando o cronograma definido neste Termo de Referência.

9.2. As tendas deverão ser fornecidas conforme a especificação técnica e os quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Código TCE-MT	Quant.	Unid.	Especificação
01	00090380379	08	UND	Barraca - tenda tipo piramidal, medindo 5,00 m x 5,00 m, com estrutura metálica resistente, cobertura em lona impermeável, antichamas e resistente às intempéries, incluindo fornecimento, transporte, instalação e sistema de fixação/ancoragem compatível com o piso do local.

9.3. Justificativa Técnica:

9.3.1 O fornecimento deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere às dimensões, à resistência da estrutura metálica e à sua fixação ao piso, à impermeabilidade, ao tratamento antichama e à resistência às intempéries da cobertura, à segurança e à facilidade de montagem e desmontagem. O atendimento a essas especificações deverá ser comprovado por ficha técnica ou catálogo do fabricante, a ser apresentado junto com a proposta.

9.3.2 As tendas serão ocupadas por comerciantes, com circulação de público, de modo que devem oferecer segurança, proteção contra sol e chuva e durabilidade compatível com o uso contínuo, evitando substituições frequentes e novos gastos com locação.

9.4. O fornecimento dos itens deve incluir:

9.4.1. Entrega e montagem das tendas na Travessa Desembargador Lobo, nas proximidades da Praça Ipiranga, região central de Cuiabá/MT, em local indicado pela Diretoria Especial de Gestão de Equipamentos Públicos;

9.4.2. Identificação clara da marca, modelo e especificações técnicas dos itens fornecidos, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

9.4.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, conforme especificações constantes deste Termo de Referência;

9.4.4. Garantia dos produtos contra defeitos de fabricação, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

9.5. O fornecimento deverá atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

9.6. A Contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer tendas ou respectivos componentes que apresentem defeitos de fabricação, danos, ferrugem, rasgos, deformações, avarias decorrentes do transporte ou desconformidade com as especificações técnicas

estabelecidas neste Termo de Referência, observados os prazos e condições definidos para a contratação.

9.7. O preço apresentado pela empresa deve compreender todos os encargos necessários ao fornecimento, à entrega e à montagem do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, acondicionamento, manuseio e demais despesas indispensáveis ao pleno cumprimento das obrigações contratuais.

9.8. Da Garantia:

9.8.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.

9.8.2. Durante o período de garantia, a Contratada deverá, sem qualquer ônus para a Administração, substituir as tendas ou seus componentes que apresentem defeitos de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas ou falhas que comprometam sua utilização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal da Contratante.

9.9. Condições de Pagamento:

9.9.1. Em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei de nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; ***(Redação alterada pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025)***

11. CUSTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente aquisição possui valor total estimado de **R$ 25.433,68 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos**) estabelecido com base em pesquisa de preços realizada mediante **contratações públicas similares e cotações obtidas junto a fornecedores do ramo**, conforme Mapa Comparativo de Preços e Estimativa de Valor anexos ao processo.

11.2. Composição dos custos estimados:

Item	Código TCE-MT	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário Médio	Valor Total Estimado
01	00090380379	08	UN	BARRACA- TENDA TIPO PIRAMIDAL, MEDINDO 5,00 M X 5,00 M, COM ESTRUTURA METALICA RESISTENTE, COBERTURA EM LONA IMPERMEAVEL, ANTICHAMAS E RESISTENTE AS INTEMPERIES, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALACAO	R$ 3.179,2083	R$ 25.433,68

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.433,68

11.3. Justificativa de Preço:

11.3.1. Conforme arts. 120 e 126 do Decreto Municipal nº 9.650/2023, os preços foram estabelecidos com base em pesquisa de mercado e Preços Públicos, conforme mapa comparativo de preços anexo ao processo.

11.4. Os custos compreendem todos os encargos necessários ao fornecimento, à entrega e à montagem do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, acondicionamento, manuseio e demais despesas indispensáveis ao pleno cumprimento das obrigações contratuais.

11.5. O valor final da contratação será definido ao término do procedimento de **dispensa com disputa eletrônica**, a ser realizado por meio da **plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, adotando-se o critério de **menor preço por item**, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

12. DA PROPOSTA

12.1. As propostas deverão ter validade mínima de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação.

12.2. Documentação e informações obrigatórias:

12.2.1. Os seguintes documentos deverão ser enviados junto com a proposta, sob pena de desclassificação:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais (local onde a empresa possui sua sede ou domicílio fiscal);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cartão CNPJ;
- Contrato Social da empresa;

- Inscrição Municipal;
- Inscrição Estadual, se tiver;
- Ficha técnica ou catálogo do fabricante **comprovando as características do item (material da estrutura, dimensões, e impermeabilidade e resistência da cobertura);**
- Declaração de que o proponente concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Documento pessoal, comprovante de residência, e-mail e contato telefônico dos sócios.

12.2.2. Encaminhar os documentos e informações em conformidade com os elementos citados no item **8.2.**

13. PRAZO DE ENTREGA

13.1 A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, no local indicado no item 15, em data e horário previamente acordados com a Diretoria Especial de Gestão de Equipamentos Públicos, mediante conferência e recebimento por servidor designado.

13.2. O prazo de entrega fixado em até 15 dias se justifica pela necessidade institucional de aquisição imediata dos itens, não havendo restrição geográfica ao fornecimento, considerando a ampla oferta dos produtos no mercado nacional.

13.3. O horário de expediente da Secretaria é **de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme o horário local.**

14. PRAZO DE VIGÊNCIA:

14.1. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota de empenho.

15. LOCAL DE ENTREGA:

15.1. Os materiais deverão ser entregues e montados na Travessa Desembargador Lobo, nas proximidades da Praça Ipiranga, região central de Cuiabá/MT.
• **Endereço**: **Travessa Desembargador Lobo, nas proximidades da Praça Ipiranga, Centro, Cuiabá-MT.**

16. DA HABILITAÇÃO:

16.1 Além dos documentos obrigatórios encaminhados na fase de envio da proposta (item 12.2), a empresa deverá enviar as seguintes informações na fase de habilitação:

16.1.1. Documento de identificação do representante legal;

16.1.2. Procuração, se for o caso;

16.1.3. Encaminhar as informações da conta bancária, contendo: nome do banco, número do banco, número da agência, número da conta e tipo de conta (Ex.: conta corrente);

16.1.4. Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto

17. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

17.1. A formalização desta contratação ocorrerá exclusivamente mediante **Nota de Empenho**, conforme o **artigo 95 da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, descrito abaixo:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta contratação, objeto desta Dispensa de Licitação de Valor serão custeadas pela dotação orçamentária:

Órgão	37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA
Unidade	101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA
Projeto Atividade	2132 – Operacionalização e Manutenção de Serviços de Turismo
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	015000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Ivanilda de F. Vidal

IVANILDA DE FATIMA VIDAL
Diretora técnica Administrativa e Financeira
Matrícula nº 4928290

19. TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

Raquel C. F. F. M. Almeida

RAQUEL CAROLINE FERREIRA FARIAS MEIRA ALMEIDA
Coordenadora Técnica de Equipamentos Públicos
Matrícula nº 4935795
E-mail funcional: raquel.almeida@cuiaba.mt.gov.br

Contato: (65)99673-7692

20. TERMO DE REFERÊNCIA CONFERIDO POR:

SAMUEL JÚNIOR DA SILVEIRA SANTOS GONÇALVES
Assessor Técnico
Matrícula nº 4944169

21. DA AUTORIZAÇÃO

21.1. Após análise e aprovação do **Termo de Referência N.º 014/2026/SDTA**, inerente e face aos processos e documentos vinculados, AUTORIZO os procedimentos legais para realização do procedimento licitatório de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, cujos atos procedimentais e contratação devem obedecer às condições e termos previstos no Termo de Referência supracitado, processo administrativo e legislação vigente.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2026.

FELLIPE PEREIRA CORRÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura